



REGULAMENTO

PROMOÇÃO CRÉDITO OI SP

1. DESCRIÇÃO:

1.1 O Cliente Titular, pessoa física, que ativar seu Oi móvel em um dos Planos pós-pagos indicados no item 2.2, recebe benefícios mensais em reais, de acordo com o Plano contratado, durante um período de até 10 (dez) meses, conforme descrito neste Regulamento.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 A Promoção é válida para novas ativações em um dos Planos descritos no item 2.2 abaixo, desde que realizadas entre os dias 24/10/2008 a 24/11/2008.

2.2 Os Planos pós-pagos compatíveis com esta Promoção são: Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600, Oi 800, Oi 1250, Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1.250+.

2.3 Os Clientes atuais, ativos no Plano Oi Cartão, que optarem pela migração para um dos Planos Participantes do item 2.2, também estarão elegíveis ao benefício da Promoção.

2.4 A Promoção "Crédito Oi SP", nas condições deste Regulamento, é válida para o Estado de São Paulo.

2.5 As lojas exclusivas da Oi que participam desta Promoção, estão relacionadas no site da Oi -www.oi.com.br/sp.

2.6 Para esta oferta, são permitidas até, no máximo, 3 (três) ativações de Chip Oi por Cliente Titular, dependendo do Plano contratado. Os Planos ativados para o mesmo Cliente Titular são incluídos em uma única fatura Oi. Os grupos de planos estão indicados no item 2.7 deste regulamento.

2.6.1 Os Dependentes, de acordo com o item anterior, concordam e autorizam com a divulgação das informações relativas às chamadas realizadas através de seu Oi Móvel ao Cliente Titular, bem como seu devido detalhamento no documento de cobrança a ser enviado e pago pelo Cliente Titular.

2.7 Para esta Promoção, os Planos foram incluídos em grupos, com a seguinte composição:

Grupo 1: Oi 60, Oi 110, Oi 220, Oi 400, Oi 600 e Oi 800 e Oi 1250

Grupo 2: Oi Família 300+, Oi Família 550+, Oi Família 800+ e Oi Família 1250+;

2.8 Seguem, abaixo, as faixas de benefícios mensais e respectivos Planos elegíveis a essa Promoção:

Participantes	Desconto Mensal por até 10 meses	Valor total do desconto
Oi Conta		
Oi 60	R\$ 30	R\$ 300
Oi 110	R\$ 35	R\$ 350
Oi 220	R\$ 40	R\$ 400

Oi 400	R\$ 50	R\$ 500
Oi 600	R\$ 55	R\$ 550
Oi 800	R\$ 60	R\$ 600
Oi 1250	R\$ 65	R\$ 650
Oi Família+		
Oi Família 300+	R\$ 40	R\$ 400
Oi Família 550+	R\$ 50	R\$ 500
Oi Família 800+	R\$ 60	R\$ 600
Oi Família 1250+	R\$ 65	R\$ 650

2.9 Para os Planos Oi Família+, o benefício só é concedido para o Cliente Titular. Os dependentes do Oi Família+ não são elegíveis ao benefício.

UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

3.1 O Cliente Titular recebe um desconto em Reais na fatura do seu Oi por até 10 (dez) parcelas mensais iguais, sucessivas, não cumulativas e não prorrogáveis.

3.2 O benefício concedido aos Clientes Participantes desta Promoção está condicionado a sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos ao Plano contratado.

3.3 O benefício é exclusivamente concedido nas faturas da Oi, a partir da segunda conta do Cliente no Plano contratado.

4. CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO

4.1 O Cliente Titular perde o direito ao benefício desta Promoção, caso solicite, durante os 12 (doze) meses de contrato:

- (i) A migração para um Plano de serviço pré-pago;
- (ii) A migração para um Plano de serviço de franquia/assinatura inferior ao contratado;
- (iii) Transferência de Titularidade;
- (iv) Cancelamento do Plano contratado; ou
- (v) Troca de DDD

4.2 Ao aderir a um dos Planos da Oi, elegíveis no item 2.2 deste termo, e entrar na Promoção "Crédito Oi SP", o Cliente Titular deve fornecer e confirmar todas as informações solicitadas pela Oi.

4.3 O benefício desta Promoção é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do Cliente Titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.

4.4 Na hipótese de sua não utilização, o valor monetário correspondente ao benefício desta Promoção não será devolvido em moeda corrente ou em qualquer outra forma que não seja a prevista neste Regulamento.

4.5 Caso o Cliente Titular ou um dos Dependentes queira saber sobre a possibilidade de acumular os benefícios desta Promoção com outras, atuais ou futuras, deverá verificar o site ou comparecer a uma das lojas Oi.

4.5.1 Caso o Cliente opte por aderir à outra Promoção, não compatível com a presente, ele e os Dependentes perdem completamente o direito aos benefícios desta Promoção quando da adesão à outra promoção ou a qualquer tempo.

4.5.2 Os descontos na franquia/assinatura do Cliente Titular estão limitados ao valor da franquia/assinatura do Plano contratado.

4.6 O Cliente Titular e os Dependentes perdem o benefício da Promoção "Crédito Oi SP", em caso de inadimplência na Oi, durante o período de vigência desta Promoção.

4.7 Caso o Cliente Titular solicite a migração para um outro Plano, superior àquele contratado, permanece com o benefício no valor referente ao Plano inicial e pelo tempo restante para o término do mesmo, desde que a migração seja para um dos Planos abaixo:

(i) De Oi Conta para Oi Conta;

(ii) De Oi Família+ para Oi Família+

4.7.1 Nos demais casos de migração para outro Plano superior àquele contratado, o Cliente Titular perde os benefícios desta Promoção.

4.8 O CLIENTE concorda em receber qualquer comunicação de cunho publicitário, seja via SMS, Voicer ou mesmo contato ativo, da Oi e/ou de seus parceiros.

5. MULTA

5.1 Em caso de cancelamento ou migração para plano de franquia inferior ou pré-pago, motivado pelo CLIENTE do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE Serviço Móvel Pessoal celebrado com a Oi em período inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de adesão a esta Promoção, o CLIENTE arcará com o pagamento do valor de R\$300 para os planos Oi Conta 60, 110, 220, 400, 600 e 800 Oi Família e de R\$500 para o plano Oi Conta 1250 calculados pro rata.

5.2 O Cliente está ciente de que para concessão do benefício desta Promoção, a Oi realizará investimentos consideráveis para a execução do contrato, cujo retorno somente será assegurado na hipótese da prestação dos serviços, por períodos sucessivos, não inferiores a 12 (doze) meses;

5.3 A multa prevista no item 5.1 não é cumulativa com a multa da promoção "15 mil minutos+torpedos", a multa aplicada será da promoção "15 mil minutos+torpedos".